



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.330/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 5.000,00

U.Orç. 02 - Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 5.000,00

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0088 - Assistência Médica a População

Projeto 1.239 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde.....R\$ 5.000,00

4.4..90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 5.000,00

U.Orç. 02 - Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 5.000,00

Projeto 1.239 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde.....R\$ 5.000,00

4.4..90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2018.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de junho de 2018.


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração